

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1214 de 2 de Janeiro de 2024

DATA: 02/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98982300264

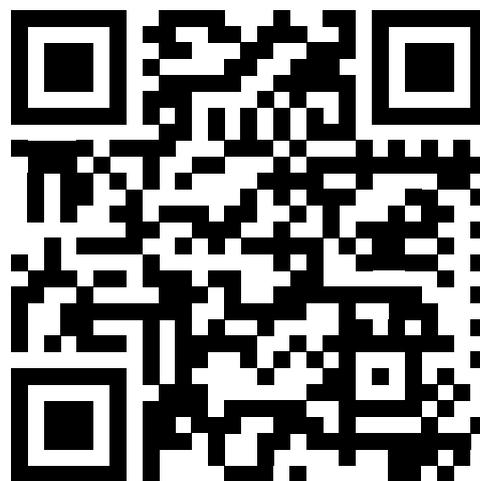
E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



CPF: ***705933**

Data: 02/01/2024

IP com nº: 192.168.100.6

www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1415

SUMÁRIO

DECRETO

- DECRETO MUNICIPAL: 001/2024 - APROVA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E DE PONTOS FACULTATIVOS A SER OBSERVADO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2024.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 001/2024**DECRETO Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Aprova o calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, no exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo o IMAP, no exercício de 2024, como segue:

- I - 1º de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 11 de janeiro, quinta-feira, Romaria de São Sebastião - abertura do Festejo, ponto facultativo, Lei municipal nº. 517/12;
- III - 20 de janeiro, sábado, Dia de São Sebastião, feriado municipal;
- IV - 12 de fevereiro, segunda-feira, ponto facultativo;
- V - 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- VI - 14 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas, ponto facultativo;
- VII - 28 de março, quinta-feira Santa, ponto facultativo;
- VIII - 29 de março, sexta-feira da paixão de Jesus Cristo, feriado nacional; e aniversário de Vargem Grande, feriado municipal;
- IX - 21 de abril, domingo, Tiradentes, feriado nacional;
- X - 1º de maio, quarta-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- XI - 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XII - 29 de junho, sábado, Dia de São Pedro, feriado religioso municipal;
- XIII - 28 de julho, domingo, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, feriado Estadual;
- XIV - 22 de agosto, quinta-feira, Romaria de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;
- XV - 24 de agosto, sábado, Romaria de São Bartolomeu no povoado Rampa, ponto facultativo;

- XVI - 31 de agosto, sábado, encerramento do Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;
 - XVII - 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil, feriado nacional;
 - XVIII - 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
 - XIX - 14 de outubro, segunda-feira, Fundação da Assembléia de Deus em Vargem Grande, ponto facultativo;
 - XX - 15 de outubro, terça-feira, dia do Professor, feriado;
 - XXI - 28 de outubro, segunda-feira, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
 - XXII - 02 de novembro, sábado, Finados, feriado nacional;
 - XXIII - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
 - XXIV - 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra, feriado nacional;
 - XXV - 25 de dezembro, quarta-feira, Natal de Jesus Cristo, feriado nacional.
- Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 02 DE JANEIRO DE 2024, 20º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.



JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

